



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 1780/2008/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do PROCEDIMENTO INTERNO N.º 271671, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Entrância Especial, sob protocolo n.º 26968/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I - CONVALIDAR** os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Entrância Especial, na Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM, relativos ao período de 06 a 08.10.2008;

**II - AUTORIZAR** o pagamento de 03 (três) diárias a referida Promotora de Justiça, a fim de ressarcir-las das despesas de alimentação e hospedagem, ocorridas durante o exercício de suas atividades na Comarca de Tabatinga/AM, relativos ao período de 06 a 08.10.2008.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2008.

  
**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral de Justiça